



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 329/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**

**PROCESSO Nº 25057.000356/2020-71**

**CONTRATO Nº 329/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº sob o nº. 10.542.126/0001-41, estabelecida à Rua São Bento, nº 9, Sala 601, Centro, CEP 20090-010, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **MARCIO SOARES**, CPF: 015.799.347-73 RG: 09.015.592-0 IFP/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Nona Alteração Contratual, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.000356/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020 com fulcro no art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 329/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA INTERNET DO SISTEMA INFORMATIZADO EPIMED MONITORES COM VISTAS A EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA, COM BANCO DE DADOS PERMITINDO COMPARAÇÃO COM VÁRIAS DAS UNIDADES DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO E DE UMA REDE NACIONAL DE UTIs**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **TERMO ADITIVO** é de 12 (doze) meses, com início na data de **15/05/2023 e encerramento em 15/05/2024**, não podendo ser prorrogado, tendo em vista o limite de 48 (quarenta e oito) meses na forma do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.622,77 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 91.473,23 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 173227

Elemento de Despesa: 339040

Código de Serviço SERPRO: 96

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 4.573,66 (Quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MOYZES PINTO COELHO DUARTE DAMASCENO	219182
Gestor do Contrato Substituto	EMIR GUIMARÃES DE OLIVIERA SILVA	2057322
Fiscal Técnico	RENATO JOSÉ DE SOUZA	1771941
Fiscal Técnico-Substituto	FERNANDA DA SILVA BORBA	1778281
Fiscal de Público-Usuário	VIVIANE SANTOS DA SILVA	1495819
Fiscal de Público Usuário-Substituto	LUANA MARIA FRANCO NOBRE HORSTH	1745443

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 329/2020, assinado em 15/05/2020, constante do processo nº. 250057.000356/2020-71, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA NONA – FORO

**9.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

**9.2.** Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta do INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22 de março de 2021.

**EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.  
MARCIO SOARES**

**AGEC-VISTO POR TRFURTADO**



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 25/04/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Soares, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033099623** e o código CRC **272F93D1**.

Referência: Processo nº 25057.000356/2020-71

SEI nº 0033099623

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)